LEI Nº 3054/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Picos, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Picos, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação, em favor do Município de São João da Canabrava/PI, CNPJ 12.066.973/0001-02, as áreas de terra descritas neste artigo, todas localizadas no Município Donatário:

I - Um terreno medindo 80 (oitenta) metros de frente, com traseira correspondente, por 80 (oitenta) metros de ambos os lados, correspondente a uma área de 64 (sessenta e quatro) ares e 00 centiares (00,64,00), registrada sob o nº R-1-3.486, livro 2-L, fls.30, registrado no livro de Registro Geral do Cartório de 2º Ofício de Picos, destacado da gleba de terra locada sob o nº 429, situada no lugar Boi Manso, na Data Guaribas, atualmente município de São João da Canabrava-PI, na Data Guaribas;

II - Um terreno medindo 100 (cem) metros de frente com traseira correspondente, por 100 (cem) metros de ambos os lados com área total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), ou seja, uma área de terras com 01 (um) hectares (01,00,00), registrada sob o nº R-1-2504, livro 2-H, fls. 207, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacado da gleba de terras locada sob o nº 98, situada no lugar Serra do Maracujá, na Data Santa Úrsula, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

III - Uma área de terras, com 45 (quarenta e cinco) ares e 63 (sessenta e três) centiares (00.45.63), registrada sob o nº 2.002, livro nº 2, fls. 46, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacado da gleba de terras locada sob o nº 429, situada no lugar Boi Manso, na Data Guaribas, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

IV - Um terreno medindo 40 (quarenta) metros de frente, com traseira correspondente, por 40 (quarenta) metros de fundos, com área total de 1.600m² (mil e seiscentos metros quadrados),

registrada sob o nº 4.202, livro 3-4, fls. 186, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, desmembrada da gleba de terras locada sob o nº 103, situada no lugar Serra do Maracujá, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

V - Uma área de terras com 01 (um) hectare (01,00,00), registrada sob o nº 1.574, livro 3-2, fls. 138, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacada da gleba de terras locada sob o nº 160, situada no lugar Serra do Maracujá, na Data Santa Úrsula, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

VI - Uma área de terras com 01 (um) hectares, 00 ares e 00 centiares (01,00,00), registrada sob o nº 4.165, livro 3-4, fls. 182, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacada da gleba de terras nº 365, situada no lugar Chapada do Buenos Aires, na Data Buriti das Éguas, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

VII - Um terreno medindo 52 (cinquenta e dois) metros de frente, por 60 (sessenta) metros de traseira e 80 (oitenta) metros de ambos os lados, correspondente a área de 44 (quarenta e quatro) ares e 80 (oitenta) centiares (00,44,80), registrada sob o nº R-2-182, livro 2, fls. 182, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacada da gleba de terras nº 623, situada no lugar Várzea Grande, na Data Guaribas, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

VIII – Uma área de terras com 04 (quatro) ares e 00 centiares (00,04,00), registrada sob o nº 38.215, livro das Transcrições das Transmissões 34, Livro 3, fls. 216/217, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacada da gleba de terras nº 159, na Data Guaribas, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

IX – Um terreno medindo 18 (dezoito) metros de frente, com traseira correspondente, por 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) metros de ambos os lados, com área total de 243,00m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados), registrado sob o nº R-2-513, livro 2-A, fls. 222, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacado da gleba locada sob o nº 278, situado no lugar Conceição, data Colônia, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

X – Uma gleba de terras com área de 80 (oitenta) ares e 00 centiares (00,80,00), registrada sob o nº 4.151, livro 3-4, fls. 181, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de

Picos, na gleba locada sob o nº 141, situada no lugar Baixa das Batatas, na Data Colônia, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

XI – Uma área de terras com 66 (sessenta e seis) metros de frente, com traseira correspondente, por 66 (sessenta e seis) metros de ambos os lados, perfazendo a área total de 4.356m² (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), registrada sob o nº R-2-3757, livro 2-M2, fls. 24, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacada da gleba de terras locada sob o nº 98-E, situada no lugar Estevão, na Data Colônia, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

XII – Um terreno medindo 100 (cem) metros de frente, com traseira correspondente, por 60 (sessenta) metros de ambos os lados, com área total de 6.400m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), ou seja, 64 (sessenta e quatro) ares (00,64,00), registrada sob o nº R-2-2.503, livro 2-H, fls. 206, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacado da gleba de locada sob o nº 79, situado no lugar Bezerro Morto, na Data Santa Úrsula, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

XIII – Um terreno medindo 26 (vinte e seis) metros de frente, com traseira correspondente, por 60 (sessenta) metros de ambos os lados, com área total de 1.560,00m² (mil quinhentos e sessenta metros quadrados), ou seja, 15 (quinze) ares e 60 (sessenta) centiares (00,15,60), registrada sob o nº 3.021, livro 3-4, fls. 33, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, situado no largo Padre Manoel Florêncio, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

IV – Um terreno medindo 40 (quarenta) metros de frente, com traseira correspondente, por 40 (quarenta) metros de ambos os lados, com área total de 1.600,00m² (mil e seiscentos metros quadrados), registrado sob o nº R-2-5250, livro 2-R, fls. 140, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, desmembrado da gleba de terras locada sob o nº 945, situada no lugar Pé do Morro na Data Guaribas, atualmente Bairro Pé do Morro, município de São João da Canabrava-PI;

XV – Um terreno medindo 40 (quarenta) metros de frente, com traseira correspondente, por 40 (quarenta) metros de ambos os lados, com área total de 1.600m² (mil e seiscentos metros quadrados), ou seja, 16 (dezesseis) ares e 00 centiares (00,16,00), registrado sob o nº R-2-4243, livro

2-N, fls. 257, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, desmembrado da gleba de terra locada sob o nº 119, situada no lugar Taboleiro, na Data Santa Úrsula, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

XVI – Um terreno medindo 20 (vinte) metros de frente, com traseira correspondente, por 20 (vinte) metros de ambos os lados, com área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), registrada sob o nº R-2-3514, livro 2-L, fls. 68, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacado da gleba locada sob o nº 396, situada no lugar Conceição, na Data Colônia, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

XVII – Uma área de terra com 48 (quarenta e oito) ares e 40 (quarenta) centiares (00,48,40), registrada sob o nº 4.105, livro 3-4, fls. 176, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, na gleba locada sob o nº 54, situada no lugar São Bento, na Data Santa Úrsula, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

XVIII – Uma área de terras medindo 60 (sessenta) ares (00,60,00), registrada sob o nº R-2-504, livro 2-A, fls. 213, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos situado no lugar Malhada Bonita, destacada da gleba locada sob o nº 947, na Data Guaribas, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

XIX – Um terreno medindo 20 (vinte) metros de frente, com traseira correspondente, por 20 (vinte) metros de ambos os lados, com área total de 400m² (quatrocentos), registrado sob o nº R-2-3873, livro 2-M, fls. 152, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacado da gleba de terras locada sob o nº 769, situada no lugar Três Morrinhos, na Data Guaribas, atualmente Bairro Aparecida, município de São João da Canabrava-PI;

XX – Uma área de terras com 10 (dez) ares (00,10,00), registrada sob o nº 2.049, livro 02, fls. 51, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacada da gleba de terras locada sob o nº 727, situada no lugar Aroeiras, Data Buriti das Éguas, atualmente Município de São João da Canabrava-PI;

XXI – Um terreno medindo 24 (vinte e quatro) metros de frente, com traseira correspondente, por 60 (sessenta) metros de ambos os lados, com área de 14 (quatorze) ares e 40 (quarenta) centiares (00,14,40), registrada sob o nº 3.022, livro 3-4, fls. 33, registrado no livro de Registro Geral do

Cartório do 2º Ofício de Picos, situada no povoado Canabrava, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

XXII – Um lote de terreno medindo 50 (cinquenta) metros de frente, por 56 (cinquenta e seis) metros de fundo, por 70 (setenta) metros de um lado e 71 (setenta e um) metros do outro lado, com uma área total de 373,60m² (trezentos e setenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), registrado sob o nº R-3-1963, livro 2-F, fls. 239, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacado da gleba de terras locada sob o nº 491, situada no lugar João de Sousa, na Data Buriti das Éguas, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

XXIII – Uma área de terras com 01 (um) hectare (01,00,00), registrada sob o nº R-4-2649, livro 2-I, fls. 59, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacada da gleba de terras locada sob o nº 134, situada no lugar Conceição, na Data Colônia, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

XXIV – Um terreno medindo 40 (quarenta) metros de frente, com traseira correspondente, por 40 (quarenta) metros de ambos os lados, com área total de 1.600m² (mil e seiscentos metros quadrados), registrada sob o nº 34.191, livro 3-32, fls. 182, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picos, desmembrado da gleba de terras locada sob o nº 791, situada no lugar Barrieo, na Data Buriti das Éguas, atualmente município de São João da Canabrava-PI;

XXV – Uma área de terras com 43 (quarenta) ares e 56 (cinquenta e seis) centiares (00,43,56), registrada sob o nº R-2-484, livro 2-A, fls. 192, registrado no livro de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Picos, destacada da gleba nº 279, situada no lugar Saco dos Caibros, na Data Buriti das Éguas, atualmente município de São João da Canabrava—PI.

Parágrafo Único - A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 2º - A presente doação pretende dar efetividade ao disposto na Lei Estadual nº 4.192, de 11 de abril de 1988, que emancipa e determina a circunscrição territorial do Município de São João da Canabrava, a fim de regularizar os registros de propriedade.

Art. 3º - ara efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Pe José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

Recebemos 02/02/2020

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 03/02/2020

Presidente

APROVADO EM: primeira
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 10/09/20

Secretário

APROVADO EM: segunda
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 17/09/20

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 17/09/20

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 25/09/20

Secretário da Câmara